



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

*Ofício recebido
pela P.S. em
9/6/2016*

Ofício nº

1551/2016-IMGA - 671184

Maringá, 1 de junho de 2016.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO

87190000 SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

REGISTRADO

JS340628517BR



Prezados Senhores,

Reportando-nos ao edital modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, oriundo da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, cujo objeto visa a: "Contratação de empresas especializadas em fornecimento e instalações de bancos, lixeiras e floreiras sob medida para atender diversas localidades públicas."

Tais atividades são consideradas técnicas tendo em vista o que dispõe a Resolução 417/1998 do CONFEA. Cujas condições para participar da referida licitação, não contemplam o disposto no art. 3º e 30º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Art. 3º, § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 30. Ativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição da entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

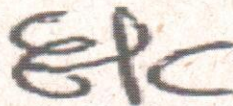
Para tanto o CREA-PR, usando das atribuições conferidas de acordo com os artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 5.194/66, vem por meio deste, oficializar essa renomada Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com pedido de providências desse município, no sentido de verificar com o representante legal do município, em relação à irregularidade identificada no referido edital de licitação, "não obrigatoriedade de Registro das Empresas participantes do certame no CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. Considerando que o objeto a ser licitado são consideradas atividades técnicas tendo em vista o que dispõe a Resolução 417/1998 do CONFEA, e ainda que toda a empresa que se constitua ou preste serviços nesta área, devem obrigatoriamente possuir seu devido registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

Certo do atendimento deste Município, solicitamos que no prazo de 10 (dez) dias seja dado atendimento a este ofício, informamos que o CREA-PR mantém

convênio de mútua cooperação na área de fiscalização com outros órgãos e as irregularidades nos editais são repassadas periodicamente a estes órgãos, dessa forma colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Sendo o que se apresentava para o momento, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,



EDILAINE TESSARO CAMARGO
IMGA / INSPETORIA DE MARINGÁ





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



REMETENTE

- ☐ SEDE
Rua Dr. Zornenhof, 35
CEP 80030-320
Curitiba - Paraná
- ☐ REGIONAL APUCARANA
Rua Guarapuava, 580
CEP 86800-280
Apucarana - PR
- ☐ REGIONAL CASCAVEL
Rua Presidente Bernardes, 2069
CEP 85801-180
Cascavel - Paraná
- ☐ REGIONAL CURITIBA
Av. Nossa Senhora da Luz, 2143
CEP 82530-010
Curitiba - Paraná
- ☐ REGIONAL GUARAPUAVA
Rua Pedro Siqueira, 1610
CEP 85010-330
Guarapuava - Paraná
- ☐ REGIONAL LONDRINA
Av. Duque de Caxias, 630
CEP 86015-000
Londrina - Paraná
- ☐ REGIONAL MARINGÁ
Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1139
CEP 87030-010
Maringá - Paraná
- ☐ REGIONAL PATO BRANCO
Rua Caranuru, 10
CEP 85501-060
Pato Branco - Paraná
- ☐ REGIONAL PONTA GROSSA
Av. João Manoel dos Santos Ribas, 370
CEP 84051-410
Ponta Grossa - Paraná